



COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

PARECER SOBRE O “PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO EUROPEIA PARA 2011”

I. NOTA PRELIMINAR

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Defesa Nacional, nos termos e para os efeitos do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto (Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção europeia), o envio de parecer sobre o “Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2011”, relativamente às matérias da sua competência, por forma a que o mesmo possa ser incluído no relatório daquela Comissão sobre o assunto em causa.

Com a aprovação da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, é exigido à Assembleia da República um acompanhamento substancialmente mais intenso, relativamente à lei anterior, da participação portuguesa no processo de construção da União Europeia, estando nesse quadro prevista, designadamente, a realização de um *“debate em sessão plenária, com a participação do Governo, após a conclusão do último Conselho Europeu de cada presidência da União Europeia, podendo também o debate do 1º semestre incluir a apreciação da estratégia política anual da Comissão Europeia e o do 2º semestre incluir a apreciação do seu programa legislativo e de trabalho”* – cfr. Artigo 4º n.º 1 alínea a).

É neste contexto que a Comissão de Assuntos Europeus solicita o presente parecer à Comissão de Defesa Nacional, para que esta se possa pronunciar sobre as iniciativas legislativas e não legislativas, constantes do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2011, que integram o seu âmbito material de competência, e delas seleccionar as que, pela sua prioridade e importância, merecem ser por si acompanhadas ao longo do corrente ano.

II. CONSIDERANDOS

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2011 assenta em cinco grandes áreas anteriormente lançadas no discurso do Estado da União, proferido pelo Presidente da Comissão Europeia no Parlamento Europeu, em 7 de Setembro de 2010: 1) Abordar a crise económica e criar a dinâmica da recuperação; 2) Restabelecer o crescimento gerador de emprego, acelerando o programa de reformas da Europa 2020; 3) Criar um espaço de liberdade, justiça e segurança; 4) Lançar negociações para um orçamento da UE moderno; 5) Reforçar a influência da UE na cena mundial.

Dando cumprimento à solicitação feita pela Comissão de Assuntos Europeus, interessa, nesta sede, analisar somente as iniciativas que se relacionam directamente com matéria respeitante ao âmbito de actuação da Comissão de Defesa Nacional e destas, realçar aquelas que, por se antolharem especialmente relevantes, justifiquem um acompanhamento próximo por parte desta Comissão.

Das treze páginas do Programa de Trabalho para 2011 a palavra “Defesa” não aparece uma única vez. A palavra “Segurança” só é aplicada a infra-estruturas energéticas, no sentido de colocar a sua segurança num plano de relevância face ao que representa para as economias de muitos Estados-membros e, ainda, às medidas de implementação do Plano de Acção do Programa de Estocolmo (2010-2014), tendo em vista a criação de um espaço de liberdade,

de segurança e de justiça, utilizando plenamente a base jurídica reforçada prevista no Tratado.

Na segurança energética, a Comissão propõe-se trabalhar uma comunicação em matéria de segurança do aprovisionamento energético e da cooperação internacional. Esta comunicação irá sublinhar uma análise abrangente da dimensão externa da política energética da União Europeia e Identificará as prioridades de cooperação externa em matéria de energia a fim de realizar os objectivos da política energética da previstos no artigo 194.º do TFUE.

No domínio do terrorismo, a Comissão propõe o programa europeu de detecção do financiamento do terrorismo (TFTP europeu). O acordo entre a União Europeia e os EUA sobre um Programa europeu de detecção do financiamento do terrorismo (TFTP) prevê a longo prazo a criação na UE de um sistema europeu equivalente ao sistema TFTP, que implique transferências de dados mais orientadas no futuro e a extracção de dados no território da UE. O artigo 2.º da decisão do Conselho relativa à conclusão do acordo entre a UE e os EUA convida a Comissão a apresentar, o mais tardar em 1 de Agosto 2011, um enquadramento legal e técnico sobre a extracção de dados no território da UE.

A Comissão irá lançar uma proposta legislativa relativa à criação de um Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR). Este sistema tem por objectivo reforçar o controlo das fronteiras externas do espaço Schengen, nomeadamente a fronteira marítima meridional e a fronteira terrestre oriental. O EUROSUR estabelecerá um mecanismo que irá permitir às autoridades dos Estados-Membros assegurar actividades de vigilância das fronteiras (guardas de fronteiras, guardas costeiros, serviços de polícia, autoridades aduaneiras e marinha) e partilhar informações operacionais, além de colaborar entre si e com o FRONTEX de forma a reduzir a perda de vidas humanas no mar, bem como reforçar a segurança interna, prevenindo a criminalidade transfronteiras, como o terrorismo, o tráfico de seres humanos, o tráfico de armas e de droga. Por conseguinte, para efeitos do estabelecimento do enquadramento técnico e operacional do EUROSUR, a proposta legislativa centrar-se-á nas tarefas e

funções dos centros de coordenação nacionais e na criação de uma rede de comunicação descentralizada, de forma a prever regras comuns para o intercâmbio de informações entre os centros de coordenação nacionais e a FRONTEX.

No que toca aos Assuntos do Mar, o Programa de Trabalho para 2011 assenta sobretudo na proposta de uma acção legislativa do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um ordenamento do espaço marítimo. O grande objectivo é assegurar que os Estados-Membros fornecem um quadro de planeamento integrado estável, fiável e orientado para o futuro, a fim de otimizar a utilização do espaço marítimo beneficiando o desenvolvimento económico e o ambiente marinho.

Por fim, a Comissão propõe-se elaborar uma comunicação relativa à integração da vigilância marítima, uma proposta de acção do Parlamento Europeu e do Conselho que defina um quadro para o estabelecimento do ambiente comum de partilha da informação.

III. CONCLUSÕES

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Defesa Nacional, ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o envio de parecer sobre o Programa Legislativo e de Trabalho da Comissão Europeia para 2011.

Das iniciativas estratégicas da Comissão Europeia para 2011, as que se incluem no âmbito material de competências da Comissão de Defesa Nacional, dizem sobretudo respeito à segurança do aprovisionamento energético, ao programa de detecção europeu do financiamento do terrorismo, ao sistema europeu de vigilância das fronteiras e à criação de um ordenamento do espaço marítimo e respectiva vigilância integrada.

IV. PARECER

Face ao exposto, a Comissão de Defesa Nacional é de parecer que o presente relatório se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de São Bento, 3 de Janeiro de 2011.

O Deputado Relator,

O Vice - Presidente da Comissão,

(João Rebelo)

(José Lello)